



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO

CNPJ nº 05.562.312/0001-02

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezado(a)s Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.562.312/0001-02 (“Fundo”) vem, por meio da presente e em atendimento à solicitação formulada pelos representantes dos cotistas, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 09 de dezembro de 2024, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal (“Consulta Formal”), a qual tem por objeto:

1. Revisar a aprovação obtida no âmbito da Consulta Formal encerrada em 30 de setembro de 2024, da Proposta Vitalis, sendo certo que a aprovação desta matéria implicará na rejeição da Proposta Vitalis.
2. Aprovar a redução do variável da taxa de administração devida à Administradora, para o importe de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento), apurada sobre a receita operacional líquida do Fundo, nos termos do Art. 10 do Regulamento do Fundo, observando-se o mínimo mensal de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
3. Aprovar que os custos relacionados à realização da presente Consulta Formal sejam suportados pelo Fundo e não pelos representantes dos cotistas.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora entende que as matérias colocadas em deliberações, por meio dos itens (1), (2) e (3) devem ser abertamente discutidas e deliberadas nos melhores interesses dos cotistas. Ademais, esclarece que se abstém de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Por fim, dada a importância dos temas colocados em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail: ri.fundoslistados@btgpactual.com.

A Administradora se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM